

## **EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026**

### **MPS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**

A MPS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.590.935/0001-46, com sede na cidade de Monte Aprazível/SP, doravante denominada COMITENTE VENDEDORA, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL DE BENS MÓVEIS INDUSTRIAIS, por intermédio da Leiloeira Oficial PRISCILA ROQUE MAFETONE DE SOUZA, matrícula JUCESP nº 1528, através da plataforma MAFETONE LEILÕES, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Decreto Federal nº 21.981/1932, na legislação civil aplicável e demais normas pertinentes.

#### **1. DO OBJETO**

O presente leilão tem por objeto a alienação de máquinas, equipamentos industriais, ferramentas, móveis, utensílios, veículos e demais bens de propriedade da COMITENTE VENDEDORA, descritos individualmente neste edital e em seus anexos.

Todos os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado físico, mecânico, elétrico, eletrônico, operacional, documental e de conservação em que se encontram.

#### **2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

O leilão será realizado exclusivamente pela internet, por meio da plataforma da MAFETONE LEILÕES. Data de abertura dos lances: 15/07/2026 às 13 horas.

Data de encerramento: 16/07/2026 às 13 horas.

Caso haja oferta de lance nos últimos 03 (três) minutos de encerramento de determinado lote, o sistema poderá prorrogar automaticamente o encerramento por igual período, sucessivamente, até que não haja novos lances.

#### **3. DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas devidamente inscritas no CPF ou CNPJ, previamente cadastradas e habilitadas na plataforma.

A participação implica aceitação plena, irrevogável e irretratável de todas as condições previstas neste edital.

#### **4. DA VISITAÇÃO DOS BENS**

Os bens poderão ser examinados pelos interessados mediante agendamento prévio.

A visitação possui caráter meramente facultativo, sendo responsabilidade exclusiva do interessado realizar todas as verificações necessárias antes da oferta de lances.

A ausência de visitação não poderá ser utilizada como fundamento para cancelamento da compra ou reclamações posteriores.

#### **5. DOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE VENDA**

Os bens serão vendidos sem quaisquer garantias, inclusive quanto a funcionamento, produtividade, adequação para finalidade específica, vícios aparentes ou ocultos.

A COMITENTE VENDEDORA e a LEILOEIRA não se responsabilizam por diferenças de quantidade, estado de conservação, desgaste natural, defeitos ou ausência de componentes.

Compete exclusivamente ao interessado verificar previamente o estado dos bens.

## **6. DOS LANCES**

Os lances são irrevogáveis, irretratáveis e vinculantes.

O participante vencedor obriga-se ao pagamento integral do valor ofertado, acrescido da comissão da leiloeira e demais encargos eventualmente previstos.

## **7. DA APROVAÇÃO DOS LANCES PELA COMITENTE VENDEDORA**

A venda está sujeita à aprovação da COMITENTE VENDEDORA.

O maior lance ofertado não gera direito adquirido à compra até a expressa homologação da proposta pela COMITENTE VENDEDORA.

A COMITENTE poderá:

I – Aprovar o lance vencedor;

II – Recusar o lance;

III – Apresentar contraproposta ao participante;

IV – Retirar o lote de venda;

V – Suspende ou cancelar a alienação.

A aprovação ou rejeição será comunicada ao licitante vencedor em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão.

## **8. DO PAGAMENTO**

O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor do lote em até 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação da venda.

O pagamento poderá ocorrer por PIX, TED, boleto bancário ou outro meio definido pela organização do leilão.

Somente após a confirmação financeira a venda será considerada perfeita e acabada.

## **9. DA COMISSÃO DA LEILOEIRA**

O comprador pagará comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

A comissão não integra o valor do lote.

Em caso de desistência ou inadimplemento pelo comprador, a comissão permanecerá devida.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS**

A retirada deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento.

Após esse prazo poderá ser cobrada taxa diária de armazenagem.

## **11. DA DESMONTAGEM E TRANSPORTE**

Todas as despesas relativas à desmontagem, içamento, movimentação, carregamento, transporte, seguros, embalagens, licenças e tributos correrão exclusivamente por conta do comprador.

Quando exigido pela COMITENTE, o comprador deverá apresentar:

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

Plano de trabalho;

Seguro de responsabilidade civil.

A partir da liberação do lote, todos os riscos passam a ser integralmente do comprador.

Eventuais danos causados ao imóvel, máquinas, instalações ou terceiros durante a retirada serão de responsabilidade exclusiva do comprador.

## **12. DA INADIMPLÊNCIA**

O não pagamento dos valores devidos implicará:

- I – Cancelamento da venda;
- II – Perda do direito ao lote;
- III – Multa não compensatória correspondente a 20% do valor do lance;
- IV – Perda da comissão da leiloeira;
- V – Cobrança judicial ou extrajudicial das perdas e danos.

## **15. DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À LAVAGEM DE DINHEIRO**

A COMITENTE VENDEDORA e a LEILOEIRA poderão solicitar documentos complementares destinados à identificação da origem dos recursos utilizados na aquisição dos bens. Poderão ser recusadas operações que apresentem indícios de fraude, simulação ou irregularidade.

## **16. DA BOA-FÉ E ÉTICA COMERCIAL**

Os participantes obrigam-se a atuar em conformidade com os princípios da boa-fé objetiva, lealdade negocial e função social dos contratos.

É vedada qualquer tentativa de manipulação de preços, combinação de lances ou prática que comprometa a lisura do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação no leilão implica conhecimento e aceitação integral deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela LEILOEIRA em conjunto com a COMITENTE VENDEDORA, observando-se a legislação aplicável.

## **18. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **RELAÇÃO DOS BENS**

#### **LOTE 11**

#### **DESCRIÇÃO TÉCNICA**

Máquina Industrial GEM Modelo TFM 10/09 Ano 2012 Matrícula N° 445 - Equipamento desenvolvido para utilização em ambientes produtivos, com estrutura robusta e apta a suportar regime de trabalho contínuo.

Composta por conjunto mecânico e sistemas de acionamento próprios da linha TFM, a máquina permite a execução de processos industriais com precisão, repetibilidade e estabilidade operacional, contribuindo para a eficiência e padronização das atividades produtivas.

#### **DESCRIÇÃO COMERCIAL**

Máquina industrial marca GEM, modelo TFM 10/09, ano de fabricação 2012, matrícula nº 445, destinada a operações industriais de transformação e processamento de materiais, conforme sua configuração original de fábrica.

AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LANCE INICIAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LOCALIZAÇÃO: Monte Aprazível/SP.



Monte Aprazível/SP, 12 de junho de 2026.  
MPS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA  
PRISCILA ROQUE MAFETONE DE SOUZA LEILOEIRA OFICIAL – JUCESP Nº 1528  
MAFETONE LEILÕES: